



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 6/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 6/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA FHS LIVROS LTDA. (PROCESSO Nº 19.00.5300.0006477/2025-57).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **INES GOUVEA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 216, de 30 de abril de 2026, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 217, de 30 de abril de 2026, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **FHS LIVROS LTDA**, CNPJ nº 45.546.237/0001-00, estabelecida no Rua Mariano Procópio, nº 862, Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30530-290, neste ato representada por **FÁBIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº XXX.834.046-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos MPF/PR/MG nº 1.00.000.005404/2024-10, CNMP nº 19.00.5300.0003655/2024-12 e 19.00.5300.0006477/2025-57, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do Pregão Eletrônico MPF/PR/MG nº 3/2025 (UASG 200035), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I – Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 6/2025, **com efeitos retroativos a 5/11/2025**, em 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), com base no IPCA de novembro de 2025, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

II – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 6/2025 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/5/2026 a 23/5/2027, nos termos previstos na Cláusula Segunda do instrumento original; e

III – Incluir a Cláusula Décima Nona no Contrato CNMP nº 6/2025, para adequação à Lei nº 10.522/2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – Cadin, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REGULARIDADE JUNTO AO CADIN

19.1 A CONTRATADA deverá manter-se em situação regular junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - Cadin, sob pena de impossibilitar a celebração de aditamentos, nos termos do art. 6º - A da Lei nº 10.522/2002, incluindo pela Lei nº 14.973/2024.

19.2 À CONTRATADA com registro no Cadin, poderá ser facultada a possibilidade de regularização ou quitação de seu débito, para levantar o impedimento ao aditamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, prazo este passível de prorrogação, a pedido da empresa, desde que esteja devidamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor global estimado do Contrato CNMP nº 6/2025 passa a ser de R\$ 39.206,45 (trinta e nove mil, duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 6/2025				
Item	Descrição	Qtde Total Informada	Valor Total Estimado	Percentual de Desconto
1	Fornecimento de materiais bibliográficos existentes no mercado nacional, constituídos de livros, mapas, audiovisuais, folhetos, teses e outros documentos em formato impresso, disponíveis em editoras ou livrarias, destinados a compor os acervos bibliográficos do Ministério Público Federal e dos demais órgãos participantes.	350 unidades	R\$ 39.206,45	42,39%

2.2. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 40.123,82 (quarenta mil, cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), correspondente ao reajuste e à prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 590003
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho (PTRES): 174664
- IV. Natureza de Despesa: 339030
- V. Plano Interno: 26BIBLIO03
- VI. Nota de Empenho: 2026NE000182

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICIDADE

4.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

5.2. Por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

FHS LIVROS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **FABIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SANTOS, Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 16:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenador de Despesas**, em 06/05/2026, às 18:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1326556** e o código CRC **AD4671D6**.
